**PROJETO DE LEI Nº133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de equipamento usado à empresa Celio Angoneze - ME.*

**O Prefeito Municipal de Aratiba**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**Faço saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bem móvel usado à empresa CELIO ANGONEZE - ME, com sede à Rua Ângelo João Pavan, 37, Distrito Industrial, município de Aratiba, RS, inscrita no CNPJ sob nº03.774.248/0001-06, composto por uma máquina de costura lateral em solados encaixados, 2 fios, 1 agulha, braço elétrico, duplo transporte (agulha e calcador) motor de fricção, acoplamento de segurança, luminária e mesa regulável, com 1 braço, lançadeira grande, sem retrocesso pneumático e linhas 20 a 8, cadastro patrimonial nº9490.

**Parágrafo único**  O equipamento constante no art. 1º desta Lei será concedido à empresa em conformidade com o Termo de Concessão de Uso a ser celebrado posteriormente a aprovação desta Lei.

 **ART. 2º**  A empresa a partir do recebimento do equipamento, será a responsável pela manutenção, conservação e eventuais despesas indiretas do uso do mesmo.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

**IZELSO ZIN,**

Prefeito Municipal em exercício.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente projeto de Lei objetiva obter a autorização do Poder Legislativo Municipal para a concessão de equipamento usado à empresa Célio Angoneze - ME, com o objetivo de dar destinação a uma máquina de costura de propriedade do Município, atualmente em desuso e recolhida junto ao depósito.

 A máquina de costura lateral em solados encaixados, 2 fios, 1 agulha, braço elétrico, duplo transporte (agulha e calcador) motor de fricção, acoplamento de segurança, luminária e mesa regulável, com 1 braço, lançadeira grande, sem retrocesso pneumático e linhas 20 a 8, será utilizada para a fabricação de calçados na linha de produção da fábrica, servido para auxiliar nos serviços de costura.

 Certos da adesão dos nobres vereadores na votação da presente proposta, subscrevemo-nos.

Aratiba, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

 Izelso Zin**,**

Prefeito Municipal em Exercício.